



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA
CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO DE PATRIMÓNIO

*Critérios Valorimétricos e sua Fundamentação - Exercício de
2008*

(de harmonia com o ponto 8.2.3 do POCAL)

Em 2008, conforme o disposto no ponto 4.1.4 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, os bens avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, constituída por despacho de catorze de Janeiro de dois mil e três, justificou os critérios de avaliação utilizados com base no princípio do “justo valor” (Directriz Contabilística n.º13) e através da aplicação de valores de mercado (conforme o art.º 20.º da Portaria 671/2000 de 17 de Abril (CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado).

O Serviço de Património,
